



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA GDG N. 5 DE 6 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fundamentando-se no item 13.1, X, b e p, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012, c/c o disposto no art. 143 da Lei n. 8.112/1990, tendo em vista o que consta nos autos do Processo STJ 11023/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar eventual infração disciplinar nas condutas apontadas no processo STJ 11023/2013, bem como fatos correlatos, figurando como acusados os servidores deste Tribunal de matrícula S061470 e S024036.

~~Art. 2º Determinar que a apuração seja empreendida pela Comissão Permanente Disciplinar instituída pela Portaria GDG n. 713 de 9 de novembro de 2012.~~

Art. 2º Determinar que a apuração seja empreendida pela Comissão Permanente Disciplinar instituída pela Portaria GDG n. 871 de 24 de outubro de 2013. (Redação dada pela Portaria GDG n. 18 de 21 de janeiro de 2014)

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias, a contar da publicação desta portaria, prorrogável por igual período, para que a comissão elabore o relatório conclusivo da apuração realizada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO